



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete do Prefeito – GAPRE

**Lei Municipal Nº. 528, de 13 de outubro de 2025**

*Iniciativa do Poder Legislativo – Vereador Autor: José Selso Chagas Gomes*

*Nomeia com homenagem ao cidadão Anízio Gomes da Silva (Anízio Quinca) via pública asfaltada, do tipo avenida, com cerca de dois quilômetros de extensão, localizada na zona distrital deste município de Barra de Santana/PB, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de “Avenida Anízio Gomes da Silva (Anízio Quinca)” a via pública asfaltada, medindo cerca de dois quilômetros (2 km), entre o Sítio Várzea do Antônio (residência do Senhor João Matias) e a sede do Distrito de Mororó, nesta cidade de Barra de Santana/PB.

**Art. 2º.** A denominação ora atribuída deverá ser utilizada em documentos oficiais, sinalizações, endereçamentos, cadastros públicos e demais registros administrativos.

**Art. 3º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de identificação predial com a nomenclatura de que trata esta Lei, visando ampla divulgação à população em geral.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete do Prefeito – GAPRE

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**

**Prefeito Constitucional**

**Vereador(es)-subscritor(es):** Não se aplica.